



LEI ORDINÁRIA Nº 1847

de 22 de dezembro de 2004

"Denomina Escola Municipal DRº CÁSSIO LEITE DE BARROS, a Escola a ser inaugurada proxicamente na Rua Marechal Floriano, Bairro Nova Corumbá, desta cidade".

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla.

Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal DRº CÁSSIO LEITE DE BARROS, a Escola a ser inaugurada proxicamente na rua Marechal Floriano Bairro Nova Corumbá, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de fevereiro de 2005.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1847/2004 - 22 de dezembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em